PORTARIA Coren /RN N° 120/2015

Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do processo Ético nº 01/2014.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar na qualidade de relatora, a conselheira Maria do Socorro Oliveira Lima-Coren-RN nº 15.056, a qual deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 20 (vinte) dias sobre o Processo Ético Coren-RN nº 01/2014, em desfavor da enfermeira Thania Larissa Rodrigues Cortez - Coren-RN nº 97101.

Art. 2° - A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3° - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de setembro de 2015.

Suerda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN Nº 63.738

Ricardo Manhães de Araújo
Secretário
Coren-RN N° 30.156